



PORTARIA "P" Nº 656, DE 29 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder sem ônus para a origem, a servidora MARIA ETELVINA FATIMA DE OLIVEIRA, mat. 2746-1, Profissional de Serviços de Saúde – Assistente Social do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá a disposição da Prefeitura Municipal de São Simão, no período de 05 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 29 de julho de 2013.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 659 , DE 31 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor RICARDO CHIMIRRI CANDIA, mat.3091, Gestor de Obras e Projetos – Gestor de Obras Públicas do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição da Câmara Municipal de Corumbá-MS, no período de 01 de março a 31 dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 31 de julho de 2013.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 670, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NILO CORRÊA, Mat.4046, Subsecretário, DAG-01, para substituir a titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em sua ausência, no período de 12 a 19 de agosto de 2013, podendo realizar os seguintes atos:

I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 9 de agosto de 2013.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 195fcaba**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>